



Lei Ordinária nº 817/2006 de 16 de Novembro de 2006

"DÁ DENOMINAÇÃO AO PRÉDIO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO DESTE MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JUNEIR MARTINEZ MARQUES, PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES A MIM CONFERIDAS PELO ARTIGO 50, IV DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO:

Art. 1º - Por força desta Lei, o Centro de Convivência do Idoso, edificado a Av. Dr. Wilmar Martinez Marques neste município, passa a denominar-se "Centro de Convivência do Idoso Professora Inêz Insabralde", em homenagem póstuma,

Art. 2º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE E PUBLICA-SE

Gabinete do Prefeito, 16 de novembro de 2006.

JUNEIR MARTINEZ MARQUES

Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em 16/11/2006